



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI 26/06/2026 ANO 0003 DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2026. MENOR PREÇO ITEM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2026. MENOR PREÇO ITEM. O presente certame tem por objeto contratação de empresa especializada. Aquisição de sistema de filtração com meio filtrante à base de zeólita para remoção de manganês da água proveniente de poço artesiano utilizado no abastecimento do povoado de Penedos, no município de Piumhi/MG. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/06/2026 até o dia 02/07/2026, às 08:00hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/07/2026, às 08:00 hrs. PERÍODOS DE LANCES: entre 08:00 às 15:00 horas do dia 02/07/2026. Local e retirada DFD, ETP, Termo de Referência e Aviso de Contratação. Nos sites <https://pnpcp.gov.br/app/editais>, www.licitanet.com.br e <http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional>. Tel: (37)3371-1332. Vigmar Messias Almeida – Agente de Contratação. Piumhi (MG), 26 de junho de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2026. MENOR PREÇO ITEM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2026. MENOR PREÇO ITEM. O presente certame tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva trimestral e manutenção corretiva periódica, pelo período de 12 (doze) meses, nos grupos geradores pertencentes ao SAAE Piumhi/MG, contemplando inspeções técnicas, check-list completo dos sistemas mecânicos e elétricos, fornecimento de materiais para troca de óleo lubrificante, filtros e aditivo de radiador, bem como emissão de relatórios técnicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/06/2026 até o dia 02/07/2026, às 08:00hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/07/2026, às 08:00 hrs. PERÍODOS DE LANCES: entre 08:00 às 14:00 horas do dia 02/07/2026. Local e retirada DFD, ETP, Termo de Referência e Aviso de Contratação. Nos sites <https://pnpcp.gov.br/app/editais>, www.licitanet.com.br e <http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional>. Tel: (37)3371-1332. Vigmar Messias Almeida – Agente de Contratação. Piumhi (MG), 26 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 2863 DE 2026

Lei n.º 2.863/2026

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de auxílio, na modalidade investimento, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento SUS pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de auxílio, na modalidade investimento, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares permanentes, destinados à realização de procedimentos urológicos especializados, no valor aproximado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Para a transferência da verba descrita, ca o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio ou termo aditivo ao convênio existente com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, cando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no instrumento utilizado.

Art. 2º Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição dos bens descritos no artigo anterior, os quais serão utilizados na execução de serviços de saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento em curso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 25 de junho de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 2862 DE 2026

Lei n.º 2.862/2026

Dá nome de Luiza Santos Ferreira à Quadra Poliesportiva a ser construída na Rua Agneltina Guimarães, Loteamento Residencial Pérola Negra, bairro Novo Tempo no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Luiza Santos Ferreira a Quadra Poliesportiva a ser construída na Rua Agneltina Guimarães, Loteamento Residencial Pérola Negra, bairro Novo Tempo no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e aos Cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 25 de junho de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 2861 DE 2026

Lei n.º 2.861/2026

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba ao Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi, mediante convênio, tendo como finalidade a incrementação das festividades da 45ª Exposição Agropecuária de Piumhi que ocorrerá nas dependências do Parque de Exposições “Tonico Gabriel”.



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



§ 1º Para os dispostos no caput deste artigo, o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

§ 2º Ficam autorizadas ainda as demais despesas e serviços previstos no termo de convênio constante no Anexo Único da presente Lei.

§ 3º Para a transferência da verba que se refere o § 1º deste artigo, o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi, conforme minuta constante do anexo único desta Lei, com a devida contrapartida, cando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

§ 4º As despesas referentes ao § 2º deste artigo serão pagas diretamente ao(s) fornecedor(es), mediante processo licitatório, quando for o caso.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.09.01.20.606.0015.2009-3.3.50.41.00, 02.04.01.13.392.0004.2032-3.3.90.30, 02.04.01.13.392.0004.2032-3.3.90.36, 02.04.01.13.392.0004.2032-3.3.90.39, previstas no orçamento em curso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 25 de junho de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO Nº, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PIUMHI E DO OUTRO O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PIUMHI.

O MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG, com sede na Rua Padre Abel nº 332, bairro Centro, Piumhi/MG, CNPJ: 16.781.346/0001-04, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito, Dr. Paulo César Vaz, CPF: 013.369.531-01, RG: MG-20.697.610 e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PIUMHI, CNPJ: 23.592.637/0001-10 com sede na Rua João Leite, n.º 221, Bairro Cruzeiro, aqui representado por seu presidente, Sr. César de Oliveira Silva, CPF: 046.784.906-47, RG: MG-10.243.000 SSP/MG, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONVÊNIO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Convênio objetiva o apoio ao Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi na realização da 45ª Exposição Agropecuária de Piumhi que acontecerá nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2026, nas dependências do Parque de Exposições Tonico Gabriel em Piumhi.

CLÁUSULA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO DOS CONVENENTES

Para a consecução do enunciado na Cláusula anterior, competirá:

1 - Ao Município:

- a) Repassar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), através de um único cheque nominal, a ser pago no dia 15/07/2026 (quarta-feira), com o intuito de custear despesas do dia 16/07/2026 (quinta-feira) como rodeio, estrutura, sonorização, dentre outros. Observa-se que é nesta data que os portões do Parque de Exposições deverão estar abertos a toda população em comemoração ao 158º aniversário da cidade.
- b) Realizar limpeza nas dependências do Parque Tonico Gabriel, de 16 a 20 de julho de 2026, disponibilizando 12 (doze) garis e 02 (dois) motoristas que serão responsáveis para condução dos veículos Pipa e Caçamba, em escala programada entre os Departamentos Municipais de Limpeza Urbana e Urbanismo/Meio Ambiente.
- c) Disponibilizar nas dependências do Parque de Exposições 4 (quatro) caçambas, de 16 a 20 de julho de 2026, em escala programada entre os Departamentos Municipais de Limpeza Urbana e Urbanismo/Meio Ambiente.
- d) Disponibilizar 1 (um) caminhão pipa nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2026, para realizar a irrigação da arena, sempre antes das 17:00 horas.
- e) Disponibilizar ambulância com motorista e auxiliar de enfermagem nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2026, das 20:30 horas até às 06:00 horas. Havendo Brigadista nas dependências do Parque, os servidores municipais estarão dispensados antes do horário aqui acordado.
- f) Disponibilizar UTI Móvel com motorista, enfermeiro e auxiliar de enfermagem nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2026, das 20:30 horas até o término do show principal.
- g) Disponibilizar 02 (dois) médicos no total, responsáveis pelo suporte ao ambulatório e à UTI móvel.
- h) Arcar com despesas de camarim completo no dia 16/07/2026 (quinta-feira), atendendo toda equipe e ao artista que irá se apresentar nessa data.
- i) Fornecer gratuitamente lanche (cachorro-quente, pipoca, algodão doce) na segunda-feira dia 20/07/2026 para os presentes no Parque de Exposições Tonico Gabriel.

II - Ao Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi:

- a) Citar o apoio do Município de Piumhi em todo o material confeccionado para a divulgação do evento, sendo outdoors, cartazes, chamadas de rádio, faixas, matérias nos jornais locais, etc.
- b) Prestar todas as informações necessárias sempre que lhe for solicitado, permitindo sem prévio aviso, a escalização da execução do presente convênio por parte do Município.
- c) Arcar com as despesas de traslado do hotel para local do evento no dia 16/07/2026 (quinta-feira), atendendo toda equipe e ao artista que irá se apresentar nessa data.
- d) Prestar contas ao Município do valor do repasse, encaminhando relatório por escrito e cópia das Notas Fiscais ou similares, num prazo de até 90 (noventa) dias após o término do convênio.
- e) Arcar com as despesas de palco, som, luz, ECAD, carregadores para montagem e desmontagem de equipamentos durante todo evento.
- f) Franquear os portões do Parque de Exposições Tonico Gabriel no dia 16/07/2026 (quinta-feira), permanecendo os mesmos abertos a toda população.
- g) Fornecer lanche para os servidores municipais (motorista, enfermeiro e auxiliar de enfermagem) que estiverem trabalhando nas ambulâncias, todas as noites do evento.
- h) Disponibilizar Brigadista nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2026, das 20:30 horas até às 06:00 horas, para atender as eventuais ocorrências junto a ambulância disponibilizada pelo Município.
- i) Disponibilizar palco e som (usados no "Palco 2" durante a festa) no dia 20/07/2026 (segunda-feira), das 09:00 às 15:00 horas, para apresentações artísticas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI



j) Custear 100% das despesas do parque de diversões que será ofertado dia 20/07/2026 (segunda-feira), num valor total estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

k) Fornecer gratuitamente refrigerante na segunda-feira dia 20/07/2026 para os presentes no Parque de Exposições Tonico Gabriel.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de agosto de 2026, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termos Aditivos e enunciado a qualquer tempo, através de Notificação ao outro participante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

Fica acertada entre as partes que a realização das atividades do dia 20/07/2026 (segunda-feira) é de responsabilidade do Município de Piumhi e do Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi.

CLÁUSULA QUINTA - VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para execução do presente convênio, estimam-se a despesa anual, por parte do Município, em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária nº 02.09.01.20.606.0015.2009-3.3.50.41.00, e demais despesas correrão por conta das dotações orçamentárias 02.04.01.13.392.0004.2032-3.3.90.30, 02.04.01.13.392.0004.2032-3.3.90.36, 02.04.01.13.392.0004.2032-3.3.90.39 da Lei nº 2.833/2025.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Elegem os participantes o Foro de Piumhi/MG como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente termo.

E, por estarem assim justos e acordes, assinam os participantes o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor para os fins de direito.

Piumhi, ____ de _____ de 2026.

DR. PAULO CÉSAR VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PIUMHI

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG: _____

2) _____ RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 5928/2026

DECRETO nº 5.928/ 2026

Dispõe sobre horário de funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta e indireta do Município de Piumhi no dia 29 de junho de 2026 em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 56, inc. V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol passou para a segunda fase na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026;

Considerando que o próximo jogo da seleção brasileira está previsto para o dia 29/junho/2026 as 14 horas;

DECRETA:

Art.1º O horário de expediente das repartições públicas municipais, da administração direta e indireta do município de Piumhi, no dia 29 de junho de 2026, excepcionalmente, será de 8 horas às 13 horas, inclusive escolas municipais, creches e CEMEI's.

Art.2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e repartições de que trata o art. 1º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piumhi/MG, 26 de junho de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA Nº 41, 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Piumhi em razão da realização de partida da Copa do Mundo FIFA 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h00;

CONSIDERANDO o interesse dos servidores e da população em acompanhar o referido evento esportivo de relevante interesse nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente na Câmara Municipal de Piumhi no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal no referido dia será realizado das 8h00 às 12h00, cando suspensas as atividades administrativas e legislativas no período da tarde.

Art. 3º Os prazos administrativos que porventura vencerem na data mencionada cam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, ressalvadas as situações de urgência devidamente justas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº75/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2026

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de madeiras em geral em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 21/07/2026 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

LIDIANE KARLA
DE
SILES:03845764
600

Assinado de forma
digital por LIDIANE
KARLA DE
SILES:03845764600
Dados: 2026.06.26
16:04:27 -03'00'



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)